



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 022/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão do Fundo de Investimentos Sociais – FIS no âmbito do Município de Jateí/MS, e dá outras providências”.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, prefeita municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho 1941 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 379 de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a atualização e reestruturação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FIS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância responsável pela deliberação, acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos do Fundo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle na gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Gestão do Fundo de Investimentos Sociais – FIS, no âmbito do Município de Jateí/MS, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Joyce Kely Souza Soares de Oliveira

Suplente: Ilkelen Ferreira Soares

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Célio Balasso Junior

Suplente: Elizangela Braz Dos Santos Gois

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula dos Santos

Suplente: João Pedro Bedim

IV – Representante da Polícia Comunitária:

Titular: Priscila Pereira da Silva

Suplente: Rozangela Silva Dias Corrêa



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

V – Representante do SINTED:

Titular: Carlos Alberto Jorge Leite

Suplente: Lucia Altina Cardoso Diniz Jorge

VI – Representante da Paroquia São Pedro

Titular: José Ezequiel de Freitas

Suplente : Rodrigo Félix da Silva

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão do FIS tem como finalidade deliberar, acompanhar, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do FIS;

II – Definir prioridades de investimento;

III – Acompanhar a execução das ações financiadas;

IV – Avaliar resultados e impactos das ações;

V – Zelar pela transparência e correta utilização dos recursos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal